



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS - GUARULHOS



BOLETIM DE SERVIÇO

FEVEREIRO/2022

ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Apoio à Direção

EMITIDO EM: 03/2022

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Tecnologia da Informação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Reitor

SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Ricardo Agostinho de Rezende Junior

Coordenador de Extensão

João Alves Pacheco

Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Thiago Schumacher Barcelos

Coordenador de Apoio à Direção

Valdir Marques de Souza

Coordenador de Tecnologia da Informação

Douglas Andrade de Paula

Diretor Adjunto Educacional

Diego Azevedo Siviero

Coordenador de Apoio ao Ensino

Alexandre Pereira de Freitas

Coordenador de Registros Acadêmicos

Tadeu Silva Santos

Coordenador Sociopedagógico

Thiago Clarindo da Silva

Coordenador de Biblioteca

Rafael de Souza Ramalhaes Feitosa

Coordenador de Curso - Engenharia de Controle e Automação

Mauro Villa D'Alva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenador de Curso - Licenciatura em Matemática
Cesar Ricardo Peon Martins**

**Coordenadora de Curso - Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de
Sistemas de Informação
Alexandra Aparecida de Souza**

**Coordenador de Curso - Técnico em Automação Industrial
Rodrigo Sislian**

**Coordenador de Curso - Técnico em Informática para Internet
Integrado ao Ensino Médio
Robson Ferreira Lopes**

**Coordenador de Curso - Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino
Médio
Nemuel Geraldo da Silva**

**Coordenador de Curso - Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de
Sistemas
Joel Dias Saade**

**Coordenador de Curso - Tecnologia em Automação Industrial
Alexandre dos Santos Ribeiro**

**Diretora Adjunta de Administração
Danila Gomes Freitas**

**Coordenador de Licitações e Contratos
Gabriel de Freitas Gubolin**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas
Sílvia Maria de Oliveira**

**Coordenadora de Contabilidade e Finanças
Gislene Cássia Cardoso**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio

Guilherme Vinícius Ascendino Silva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	6
1.1. PORTARIAS	6
2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS	22
3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS	23
4. RELATÓRIOS	23

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º GRU.0006/2022, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3903, de 04/11/2015, e do Edital n.º GRU.001/2022, de 5 de janeiro de 2022,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Interna de Seleção, de acordo com o Edital n.º GRU.001/2022, de 5 de janeiro de 2022.

Tadeu Silva Santos
Alexandre Pereira de Freitas
Andrea Souza Eduardo Rocha
Paulo Cesar Guardiola
Douglas Andrade de Paula
Guilherme Vinicius Ascendino Silva
Leandro Cabral da Silva
Sergio Andrade Silva Leal
Valdir Marques de Souza

Art. 2.º - DETERMINAR a vigência desta portaria até a data de 31 de março de 2022.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de 4 de fevereiro de 2022.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0007/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1372, de 27 de abril de 2018,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Wilson Carlos da Silva Junior (CPF 012.***.***-02) e Giovani Fonseca Ravagnani Disperati (CPF 375.***.***-35) como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

fiscais, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento da entrega do empenho, abaixo relacionado:

Empenho nº	Empresa	Objeto
2022NE00000 6 COT 01.348/2022	CS MOTORES LTDA - CNPJ 41.***.***/*-29	COTAÇÃO Nº 01.348/2022 - Aquisição de materiais e equipamentos para os cursos de automação.

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3.º - A vigência desta portaria ocorrerá até a data de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de fevereiro de 2022.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º GRU.0008/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3903, de 04/11/2015,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão Eleitoral para a escolha de representantes do Colegiado do Curso de Engenharia de Automação e Controle do Câmpus Guarulhos.

Nome	Segmento
Valdemir Alves Junior	Docente
Elizabeth Alves Pereira	Técnico-administrativo
Gabriela Marques Fernandes	Discente

Art. 2.º - Esta portaria terá vigência até a data de 23 de março de 2022.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de fevereiro de 2022.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0009/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3903, de 04/11/2015,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão Eleitoral para a escolha de representantes do Colegiado do Curso de Tecnologia em Automação Industrial do Câmpus Guarulhos.

Nome	Segmento
Valdemir Alves Junior	Docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Elizabeth Alves Pereira	Técnico-administrativo
Antônio Marcos Correia Coelho	Discente

Art. 2.º - Esta portaria terá vigência até a data de 23 de março de 2022.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de fevereiro de 2022.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0010/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3903, de 04/11/2015,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe administrativa do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no âmbito do Câmpus Guarulhos, conforme tabela a seguir.

Curso Progredir - MEI	
Nome	Função
Alexandre Pereira de Freitas	Supervisor
Rafael de Souza Ramalhaes Feitosa	Supervisor
Andrea Souza Eduardo Rocha	Orientadora
Paulo Cesar Guardiola	Orientador
Douglas Andrade de Paula	Apoio administrativo
Gislene Cássia Cardoso	Apoio administrativo
Guilherme Vinicius Ascendino Silva	Apoio administrativo
Leandro Cabral da Silva	Apoio administrativo
Sergio Andrade Silva Leal	Apoio administrativo
Valdir Marques de Souza	Apoio administrativo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Curso EnergIF	
Nome	Função
Celso Antonio Sobral	Supervisor
Nadija Araújo da Mota	Apoio administrativo

Art. 2.º - DETERMINAR a vigência desta portaria até a data de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Fica revogada a Portaria n.º GRU.0005/2022, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de fevereiro de 2022.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0011/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria n.º 3903, de 04/11/2015,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Interna de Seleção, referente ao Edital n.º GRU.001/2022, de 5 de janeiro de 2022.

Tadeu Silva Santos
Alexandre Pereira de Freitas
Celso Antonio Sobral
Rafael de Souza Ramalhaes Feitosa
Andrea Souza Eduardo Rocha
Paulo Cesar Guardiola
Douglas Andrade de Paula



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Gislene Cássia Cardoso
Guilherme Vinicius Ascendino Silva
Leandro Cabral da Silva
Nadija Araújo da Mota
Sergio Andrade Silva Leal
Valdir Marques de Souza

Art. 2.º - Esta portaria terá vigência até a data de 31 de março de 2022.

Art. 3.º - Fica revogada a Portaria n.º GRU.0006/2022, de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de fevereiro de 2022.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0012/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores GUILHERME VINÍCIUS ASCENDINO SILVA, como fiscal técnico, o servidor LEANDRO CABRAL DA SILVA, como fiscal administrativo e o servidor CELSO ANTÔNIO SOBRAL, como suplente para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

1. Contrato n.º	2. Empresa	Objeto
01.348/20221	ACJS - SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA- 05.070.948/0001-37	Empresa especializada para prestação de serviços continuados de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

		controle de vetores e pragas urbanas (moscas, mosquitos, traças, baratas, formigas, cupins, roedores, aranhas, escorpiões e pombos), com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e insumos necessários. Vigência 01/03/2023.
--	--	--

Art. 3.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

DIRETOR GERAL

PORTARIA N.º GRU.0013/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora DANILA GOMES FREITAS como ordenadora de despesas do Câmpus Guarulhos, no período de 17/02/2022 a 25/02/2022.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0014/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor DOUGLAS ANDRADE DE PAULA como gestor financeiro do Câmpus Guarulhos no período de 17/02/2022 a 25/02/2022.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º 0015/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1372, de 27 de abril de 2018, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Wilson Carlos da Silva Junior e Giovani Fonseca Ravagnani Disperati como fiscais, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do empenho, abaixo relacionado:

1. Empe- nho n°	2. Empresa	Objeto
2022NE000006 COT 01.348/2022	41.663.743/0001-29 CS MOTORES LTDA	COTAÇÃO N° 01.348/2022 – Aquisição de materiais e equipa- mentos para os cursos de automa- ção – Vigência de 12 meses.

Art. 3.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0016/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora DANILA GOMES FREITAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição do Diretor-Geral (CD-2) do Câmpus Guarulhos, no período de 17 à 25 de fevereiro de 2022, por motivo de férias.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0017/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º GRU.0016/2022, de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Organizadora da Exatecca 2022:

Membros docentes:

Robson Ferreira Lopes
Thiago Schumacher Barcelos

Membros discentes:

Ana Caroline Oliveira Santos
Ana Luíza Ramos Fernandes de Jesus
Anna Luísa Gonçalves Almeida



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Beatriz Giovanna Da Costa Nascimento
Caio Alves Ferreira
Crislane Camile dos Santos
Estephany Nicole da Silva
Evelyn Nunes da Silva Gualter
Gabriela Araújo Munhoz
Gabrielli Piologo da Silva
Gustavo Henrique de Assis Silva
Isadora Niz Pereira da Silva
João Vitor Silva Luna
Joseana Canela
Kevin dos Santos Vittorazzo
Laysa Costa Lopes
Luís Felipe Vaz Silva
Luiz Eduardo Honorio da Silva
Maria Carolina Soares Costa
Mariana Amorim Lopes
Mariana Moura Silva
Nathan de Moraes
Ravana Pereira de França
Rebeca de Souza Barossi
Rodrigo Silva Xavier de Oliveira
Vinicius dos Santos Tavares

Membros egressos:

Ana Máisa do Nascimento Santos
Emily Vieira Souza
Giane Mayumi Galhard
Jakeline de Oliveira Carvalho
Leticia Rejane Vidal Souza
Nathalia Assunção das Chagas

Art. 2º - Os membros docentes da referida comissão terão carga horária de até duas horas semanais para o desenvolvimento das respectivas atividades.

Art. 3º - A referida comissão iniciará os seus trabalhos no dia 18 de fevereiro de 2022..

Art. 4º - DETERMINAR a data de 05 de novembro de 2022 para a conclusão dos trabalhos.

DANILA GOMES FREITAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º GRU.0018/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Resolução n.º 833, de 19/03/2013 e da Portaria n.º GRU.0016/2022, de 16 de fevereiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria n.º GRU.0113/2021, de 19 de outubro de 2021.

Art. 2.º - DESIGNAR os representantes docentes abaixo relacionados para constituírem o Núcleo Docente Estruturante do curso Licenciatura em Matemática do Câmpus Guarulhos, conforme listado abaixo.

Presidente:

Cesar Ricardo Peon Martins

Titulares:

Antonio Luis Mometti

Armando Handaya

Elizabeth Rubliauskas Giachetti

Roberto Seidi Imafuku

Rogério Marques Ribeiro

Stéfani Concolato Vieira

William Vieira

Suplentes:

Gema Galgani Rodrigues Bezerra

Marcelo Squinca da Silva

Art. 3.º - DETERMINAR a vigência desta portaria até a data de 17 de junho de 2022.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILA GOMES FREITAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º GRU.0019/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º GRU.0016/2022, de 16 de fevereiro de 2022:

CONSIDERANDO a Portaria n.º 620/IFSP, de 29 de janeiro de 2022, que estabelece as etapas para a retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais nos câmpus do IFSP;

CONSIDERANDO a Portaria N.º GRU.104/2021 que estabelece o Protocolo Sanitário do câmpus Guarulhos do IFSP;

CONSIDERANDO os dados da Vigilância Epidemiológica Municipal de Guarulhos publicado no dia 17/02/2022, disponível em <https://www.guarulhos.sp.gov.br/article/informacao-de-utilidade-publica-sobre-covid-19-em-guarulhos-311>, onde a taxa de ocupação de leitos de UTI em hospitais públicos de Guarulhos era de 59,3% e a taxa de ocupação de UTIs da Grande São Paulo era de 59,2%;

CONSIDERANDO que nos últimos 14 dias o número de óbitos por 100 mil habitantes no município foi de 5,7 de acordo com o levantamento da Fundação SEADE (Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados), disponível em <https://www.seade.gov.br/coronavirus/#>

CONSIDERANDO que ambos os Incisos do Art. 5º da Portaria n.º 620/IFSP, de 29 de janeiro de 2022, sobre a ocupação dos leitos hospitalares abaixo de 60% e óbitos por 100mil habitantes menor ou igual a 10 para os últimos 14 dias estão atendidos no município de Guarulhos;

DETERMINA,

Art. 1.º – A mudança de etapa de realização das atividades acadêmicas no câmpus para a etapa 4, ou seja, totalmente presencial, segundo a Portaria n.º IFSP.620, de 29 de janeiro de 2022, escalonando o retorno da seguinte forma:

I – Cursos técnicos (integrados e concomitantes) – atividades totalmente presenciais a partir de 07/03/2022.

II – Curso de Tecnologia em Automação Industrial e Engenharia de Controle e Automação – atividades totalmente presenciais a partir de 21/03/2022.

III – Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Licenciatura em Matemática – atividades totalmente presenciais a partir de 04/04/2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

IV – Curso de Pós-graduação em Gestão de Sistemas de Informação – conforme Portaria nº IFSP.2336/2020 e Portaria Normativa nº RET.IFSP.05/2021, a data será definida, posteriormente, em deliberação do colegiado do curso.

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2022.

DANILA GOMES FREITAS

PORTARIA N.º GRU.0020/2022, DE XX DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º GRU.0016/2022, de 16 de fevereiro de 2022 e pela Resolução n.º 64, de 01 de agosto de 2017

RESOLVE,

Art. 1.º – NOMEAR os representantes docentes, técnico-administrativos e discentes para constituírem o colegiado do curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Sistemas de Informação do Câmpus Guarulhos, conforme apresentado abaixo.

Presidente	
Alexandra Aparecida de Souza	
Titulares	Suplentes
Docentes	
Cristiano Alves Pessoa	Giovani Fonseca Ravagnani Disperati
Hamilton Piva Dominguez	Robson Ferreira Lopes
Rodrigo Campos Bortoletto	
Thiago Schumacher Barcelos	
Técnico-administrativos	
Raphael Rodrigues Saito Lage	Andrea Souza Eduardo Rocha
Discentes	
João Luiz de Castro	Ana Clara Lopes da Silva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2.º – REVOGAR a Portaria n.º GRU.0118/2021, de 25 de outubro de 2021, que versa sobre o mesmo assunto.

Art. 3.º – A vigência desta portaria ocorrerá até a data de 5 de outubro de 2023.

Art. 4.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO GOMES FREITAS

PORTARIA N.º GRU.0021/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria n.º GRU.0016/2022, de 16 de fevereiro de 2022

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º GRU.0108/2021, de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio.

Robson Ferreira Lopes
Alexandra Aparecida de Souza
Alexandre Pereira de Freitas
Aline Binato Neufeld
Aline Ribeiro Sabino
André de Oliveira Guerrero
Andrea Souza Eduardo Rocha
Cristiane Santana Silva
Emanoel Fabiano Menezes Pereira
Fabiana Fernandes de Freitas Brandão
Gema Galgani Rodrigues Bezerra



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

João Victor Caetano Alves
Leonardo Silvestre Neman
Lidia Bravo de Souza
Marcia Pereira
Nemuel Geraldo da Silva
Rita de Cássia Moreno Barbosa
Rodrigo Aparecido de Godoi
Rodrigo Campos Bortoletto
Thiago Schumacher Barcelos

Art. 3º - A vigência desta portaria ocorrerá até a data de 31 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILA GOMES FREITAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

MÊS	DIÁRIAS	SUPRIMENTOS DE FUNDOS
FEVEREIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
FEVEREIRO	1	16
TOTAL/ANO	6	21